



OFÍCIO CIRCULAR Nº 010/2025/DG

Belém, 10 de julho de 2025.

Às Diretorias de Administração – DA, Gestão de Pessoal – DGP; Ensino – DEN; Extensão – DEX; Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica – DPI. Ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI; A Assessoria de Comunicação - ASCOM; As Coordenações dos Cursos; A Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI; Ao Setor de Protocolo e Arquivo; À Auditoria Interna – AUDIN.

Assunto: Funcionamento das atividades do Campus Belém durante o mês de julho/2025

Prezados (as),

A Direção Geral do IFPA/Campus Belém, no uso de suas atribuições, informa à comunidade interna e externa o horário de funcionamento das atividades voltadas ao público durante o período de **18 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025**, considerando os seguintes aspectos:

- a) O usufruto de férias por parte dos docentes e da maioria dos servidores técnico-administrativos;
- b) O recesso acadêmico dos discentes;
- c) A redução nos fluxos administrativos e de atendimento no mês de julho;
- d) A necessidade de realização de serviços de manutenção nos espaços físicos do campus, sem prejuízo ao calendário acadêmico;
- e) O disposto no Decreto nº 11.072/2022 e na Instrução Normativa Conjunta SEGES/SGPRT/MGI nº 24/2023, que regulamentam o Programa de Gestão e Desempenho (PGD);
- f) A Portaria Normativa nº 0034/Reitoria/IFPA, de 12 de dezembro de 2023, que instituiu o PGD no âmbito do IFPA.

Diante disso, fica estabelecido que o atendimento ao público externo, no período de **18 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025**, ocorrerá **das 08h às 14h**, de forma ininterrupta.

1. Atendimento Presencial:

- Horário: das 08h às 14h (ininterruptamente).

2. Atendimento em Teletrabalho:

- Horário: das 14h às 18h.



As horas restantes da jornada de trabalho deverão ser cumpridas por meio de atividades internas ou teletrabalho, conforme a decisão da chefia imediata, conforme previsto no inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112/90.

Nas unidades com jornada flexibilizada, nos termos do Decreto nº 1.590/1995, as chefias deverão controlar o desempenho das atividades ou informar a suspensão da flexibilização durante o período, aplicando-se, nesse caso, a regra geral acima, com o devido registro no ponto eletrônico.

Os ocupantes de Cargo de Direção ou Função Gratificada deverão cumprir integralmente sua jornada, seja presencialmente, em regime de teletrabalho ou em PGD, podendo ser convocados, com autorização da Direção Geral, para atender a situações emergenciais além da jornada regular, conforme o Parágrafo Único do art. 6º da Portaria Normativa IFPA nº 6/2022.

Aos servidores em teletrabalho, aplica-se o horário geral de funcionamento do campus durante o mês de julho, nos dias em que houver atividade presencial, conforme o OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2023/DGP/PROGEP/REITORIA, de 18 de dezembro de 2023. Nesses casos, deverão ser registrados no SIGRH os seguintes códigos:

- **Código 1004 – Efetivo Deslocamento:** Utilizado por servidores que se deslocarem de sua residência para o local de trabalho, conforme a IN SRT/MGI nº 71/2025.
- **Código 1005 – Efetivo Deslocamento – PGD:** Utilizado por servidores em qualquer modalidade de PGD (presencial, teletrabalho integral, parcial ou exterior) que se deslocarem ao local de trabalho, conforme a mesma IN.

Em situações emergenciais, os servidores poderão ser convocados por suas chefias para cumprir jornada regular, **sem compensação financeira ou formação de banco de horas**.

Reforçamos que a organização do atendimento e a adoção do teletrabalho seguem as diretrizes do art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/SGPRT/MGI nº 24/2023, que trata da modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial, permitindo a realização de parte da jornada em local definido pela administração e parte em local definido pelo servidor.

Por fim, as **empresas terceirizadas** deverão cumprir os horários contratuais, sob fiscalização dos responsáveis pelos contratos.

RITA DE CÁSSIA FEREIRA DE VASCONCELOS

Diretora Geral Substituta do IFPA/Campus Belém
Portaria Nº 3.834/2023/GAB.